



ATA N.º 2

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DE 16-01-2016

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 11:05h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão do assunto constante da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos e com os fundamentos da Proposta da Subunidade Orgânica Gestão Financeira e Controlo de Gestão da Divisão de Administração Geral, apresentada pelo Senhor Presidente e por si subscrita a 14 de janeiro de 2016, relativa ao Programa de Ajustamento Municipal – Fundo de Apoio Municipal e considerando: que na sequência da celebração dos contratos remetidos a fiscalização prévia para obtenção de visto do Tribunal de Contas (TC) no âmbito da adesão ao Programa de Ajustamento Municipal (PAM) da Câmara Municipal de Aveiro (CMA), solicitou o TC no seu ofício de 3 de dezembro de 2015 (Anexo II) que a CMA procedesse à *"elaboração de um único documento que consolide e complete as 3 versões do PAM antes aprovadas, com as consequentes aprovações pelos órgãos municipais e pela Direção Executiva do FAM"*; que na resposta enviada a 5 de janeiro de 2016 (e elaborada com a Direção Executiva do FAM; Anexo II), a CMA manifestou ao TC o facto de que *"não foi efetuada nenhuma alteração relevante às condições do cumprimento, nem qualquer modificação relativamente ao conteúdo dos contratos, nem dos documentos constantes no Processo PAM inicial e versões adicionais, e os órgãos Câmara Municipal e Assembleia Municipal, bem como a Direção Executiva do FAM já aprovaram todo o conteúdo"*. Além disso a CMA deu nota ao TC de que *"o que se verifica é uma mera alteração de forma, ou de arrumação, que torna de mais fácil acesso a sistematização de conteúdos e a organização dos diversos documentos e respetivos mapas"*; que, no entanto, e em nova resposta por ofício de 7 de janeiro de 2016 (Anexo II), o TC vem solicitar esclarecimentos sobre a legalidade dos referidos *"mapas anexos ao contrato PAM ora enviados"* (a 05JAN16), assim como sobre *"o valor jurídico da nova versão de PAM ora enviada"* (a 05JAN16), *"uma vez que a mesma não foi objeto de aprovação pelos órgãos municipais competentes, nem pela Direção Executiva do FAM"*; que feitas diligências complementares e



presenciais no TC a 13 de janeiro de 2016, esclarecidas as dúvidas, o Presidente da CMA, o Presidente da Direção Executiva do FAM e o Presidente da Assembleia Municipal de Aveiro, decidiram proceder de imediato à marcação das reuniões necessárias, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Encarnação, aprovar os mapas anexos ao contrato PAM e a versão do Programa de Ajustamento Municipal que foi enviada ao Tribunal de Contas em anexo ao ofício da Câmara Municipal de Aveiro de 5 de janeiro de 2016 e que é parte do documento como Anexo I, bem como submeter à Assembleia Municipal de Aveiro, para aprovação, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 53/2014 e do artigo 25.º, n.º1, alínea f) da Lei n.º 75/2013, vinculando-se ao disposto na Lei n.º 53/2014, cuja deliberação deverá cumprir o disposto no n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: «O sentido de voto dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, na presente deliberação, decorre das posições anteriormente assumidas, as quais estão plasmadas em várias declarações de voto durante o presente mandato, nomeadamente na última declaração de 9 de Setembro que transcrevemos: “O sentido de voto dos Vereadores eleitos pelo PS na Câmara Municipal de Aveiro resulta das posições anteriormente assumidas no quadro da discussão do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro no âmbito da Lei 53/2014, de 25 de Agosto, nomeadamente na declaração de voto do ano passado, de 17 de Setembro de 2014, nos seus pontos:

1. *Um programa de ajustamento deve envolver a comunidade e ter como um dos objetivos a recuperação financeira do município mas ter como objetivo principal a implementação de uma estratégia de desenvolvimento municipal.*
2. *Uma dimensão central, de um programa deste tipo, deve ser a definição de um modelo de desenvolvimento que se suporte nas potencialidades de Aveiro e compreenda e ultrapasse as suas debilidades. Um modelo que assente num programa de revitalização e crescimento da nossa economia.*
3. *Não devemos recuperar as finanças do município comprometendo o nosso desenvolvimento, pois não estaremos a fazer mais do que a agravar os nossos problemas quer financeiros quer económicos a médio prazo.*
(...)
6. *A necessidade muitas vezes por nós referida este ano, de regressar ao planeamento em diversos sectores da atividade municipal adquire, neste contexto, uma importância crucial. Perguntas como: Que comunidade queremos ser daqui a 10 anos? Quais os investimentos prioritários e de onde vem o dinheiro para os executar? São algumas das questões a que o programa a elaborar deve responder.*
7. *Entendemos ainda que já devia estar a ser realizado um estudo prospetivo dos impactos de um programa de ajustamento municipal com base na atual lei. Esse estudo deve incluir necessariamente uma análise dos impactos da subida do IMI e outros impostos/taxas para os valores máximos que permita perceber quais os impactos na economia local e nas famílias deste aumento.*

8. *Defendemos que o programa de ajustamento municipal deve ser um programa compreensivo que promova o envolvimento da comunidade municipal na discussão e debate sobre o modelo de reestruturação que incentive anualmente o acompanhamento e a avaliação do programa (...).*

E nos parágrafos da declaração de voto na deliberação de câmara do passado dia 31 de Março do presente ano: É nosso entendimento, que um documento deste teor, para além de um programa de ajustamento financeiro proposto, deveria associar um detalhado programa de desenvolvimento estratégico, que o tempo que leva de vida este executivo teria permitido realizar com o envolvimento da comunidade aveirense, conforme sempre defendemos e se pode comprovar por anteriores declarações de voto. Não se consegue sanear financeiramente uma entidade, sem planear, com todos, o seu futuro e esta componente não está adequadamente detalhada no documento. Estamos cientes da gravidade da situação há vários anos, estávamos conscientes da necessidade de enfrentar e resolver o grave problema das finanças municipais, e entendemos que o caminho a seguir deveria ser diferente do agora proposto, assente em instrumentos, como os que anteriormente identificamos (programa de desenvolvimento municipal e mecanismos de envolvimento da comunidade).

Muitas destas observações e propostas de atuação não foram tidas em conta, acrescem ainda os seguintes pontos:

- 1. No entendimento da DGAL, na sua análise de 23 de Julho de 2015, a sustentabilidade financeira do município está prevista apenas para 2018 em diante e assenta em previsões de receitas que poderão ser otimistas, aconselhando prudência na execução da despesa nomeadamente no que diz respeito ao investimento.*
- 2. A necessidade referida na informação técnica conjunta da DAJ e DAC, de 03.09.2015 da criação de uma comissão de acompanhamento permanente de controlo de execução do PAM. O que secundamos, e reputamos de fundamental e que não vimos concretizada na presente proposta, o que deveria acontecer sob pena de nos colocarmos num processo semelhante ao do antigo Plano de Saneamento Financeiro de 2008.*
- 3. Entendemos ainda que este processo deveria ter tido, desde o seu início, como referimos em anteriores declarações de voto, o acompanhamento e envolvimento da comunidade. Nesta fase consideramos ainda fundamental que para além do acompanhamento previsto na legislação seja constituída uma comissão da Assembleia Municipal para acompanhamento da execução do Programa.*
- 4. Reforçamos a necessidade, sempre por nós colocada, de se elaborar um Plano Estratégico de Desenvolvimento do Município com vista à sua recuperação económica e financeira que se articulasse com os outros instrumentos de planeamento, nomeadamente territoriais, que tardam em desenvolver-se.*
- 5. A nossa posição de que o presente programa devia ter sido elaborado na perspetiva de que o valor máximo do IMI devia ser reduzido a partir do momento em que se atingir o limite máximo de endividamento (em 2024) e não em 2035 conforme está previsto no Programa. A alienação de património municipal, a captação de investimento e uma aposta clara no crescimento económico seria o caminho que percorreríamos para conseguir este objetivo no mais curto espaço de tempo possível.*

6. *Não podemos ainda deixar de demonstrar, novamente, a nossa discordância com a filosofia subjacente à Lei 53/2014, de 15 de Setembro, que não privilegia o saneamento financeiro através do crescimento económico dos municípios e compromete a autonomia local.*

Reforçam o nosso sentido de voto, que traduz o entendimento que é urgente sanear as finanças municipais sem contudo comprometer o desenvolvimento do município, algo que este Programa pode provocar se não forem tomadas as medidas que temos vindo a preconizar.”

Este processo tem sido alvo de sucessivas interações, quer com a direção do FAM quer, mais recentemente, com o Tribunal de Contas. Já decorreram mais de 17 meses desde da solicitação do Apoio Transitório de Urgência no quadro da Lei FAM, o que demonstra as nossas anteriores posições sobre as fragilidades da Lei, bem como sobre a estratégia assumida pela maioria relativamente ao presente programa de ajustamento municipal.»

Período de Intervenção do Público

Pelas 12:05 horas, o Sr. Presidente dirigiu-se aos munícipes presentes, pedindo desculpa pelo atraso originado pelo debate da ordem de trabalhos, pois a intervenção do público estava prevista para as 11h30, dando-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **Fernando Silva**, morador em Esgueira, referiu-se aos valores de IMI que pagou nos últimos anos pelos imóveis de que é proprietário, dizendo que em 2012 pagou 190€, em 2013 pagou mais de 400€, em 2014 mais de 600€, em 2015 ultrapassou os 900€ e, em 2016, pelas contas que fez, irá pagar mais de 1.300€. Questionou qual lógica destes aumentos. Disse, também, que a Rua Bento de Moura, em Esgueira, precisa de ser arranjada pois o pavimento encontra-se numa lástima.

O Sr. **João Barbosa**, referindo-se também ao IMI, disse que a Câmara não foi a grande culpada dos aumentos. Questionou se a revisão do coeficiente de localização vai beneficiar alguma família e se a CMA vai baixar alguma taxa.

O Sr. **Rui Pinho**, apresentou-se como proprietário de algumas infraestruturas na cidade e questionou quando é que a CMA tem previsto resolver um problema que se arrasta há 10 anos, nomeadamente um terreno que a Câmara expropriou e não pagou. Disse que gostava que a Oposição, que disse ter sido quem criou o problema e que agora não vota a favor do FAM, se colocasse no lugar das pessoas para com as quais a CMA tem dívidas.

O Sr. **Presidente**, ao Sr. Fernando Silva, disse que algo deve ter acontecido na sua gestão patrimonial pois os aumentos de IMI verificados até 2014 não têm nada a ver com a Câmara porque a taxa foi, até àquele ano, de 0,3%. Explicou que a CMA aumentou essa taxa para 0,4% em 2014, o que se refletiu no valor pago em 2015. Em 2016, voltará a haver um aumento no valor a pagar pois, por obrigação do FAM, a taxa, em 2015, aumentou para o máximo que é 0,5%. Relativamente à manutenção dos arruamentos, o Sr. Presidente disse que a CMA está a desenvolver um trabalho com muito investimento já realizado e muito investimento em curso e

que foram gastas para tapar buracos cerca de 600 toneladas de massas betuminosas e executadas várias empreitadas para tratar das estradas em pior estado. Acrescentou que, há 3 meses, foi iniciada uma nova operação, na sequência da aquisição de uma pavimentadora com cilindro, em que o trabalho em pavimentações de pequena dimensão é contínuo. No que se refere concretamente à Rua Bento de Moura, disse tratar-se de um arruamento com uma dimensão distinta pois o PEDUCA (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro) que inclui o Centro Histórico de Esgueira, onde se situa aquela artéria, tendo sido apresentada uma candidatura no final do ano passado, prevê intervenções de requalificação urbana que além da pavimentação inclui outros trabalhos como a execução de passeios.

Ao Sr. João Barbosa disse que a Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) vai baixar 15%, este ano, explicando como se conseguiu atingir este objetivo. Lembrou, ainda, que tanto a Taxa Turística como a Taxa de Proteção Civil foram revogadas neste mandato.

Ao Sr. Rui Pinho explicou como se desenrolará o processo do FAM depois de obtido o visto do Tribunal de Contas, bem como a forma como está planeado o pagamento das dívidas da CMA.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio para, perante a interpelação do Sr. Rui Pinho, poder apresentar a intervenção que entendesse por bem.

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** explicou que a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista não significa a inviabilização do FAM mas sim a discordância com o modelo de desenvolvimento protagonizado pela maioria e salientou que pagar dívidas e honrar compromissos é muito importante.

O Sr. **Presidente** terminou dizendo que os problemas que foram criados e não foram resolvidos têm, agora, uma solução prevista.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:45h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, 4.º Presidente, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

